



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

Nº 298/85

APROVADO

Preparado a respeito

Sala das Sessões, 20 de 08 de 1985.

[Handwritten signature]
Benedicto

Considerando que os funcionários da Caixa Econômica Federal contratados pelo regime trabalhista celetista, desempenham as funções normais de bancários, e estes por sua vez têm um regime trabalhista especial;

Considerando que a discriminação dentro da categoria, se reflete no tocante a jornada de trabalho, pois os funcionários celetistas são obrigados a cumprirem 8 (oito) horas de trabalho diário e os bancários 6 (seis) horas;

Considerando que as funções afeta a ambos os regimes são a mesma, portanto nada mais justo que corrigir essa situação contraditória;

Considerando a normalização do problema gerará mais de 20.000 novos empregos;

Considerando que os Bancários da C.E.F. não são sindicalizados e a sindicalização é um direito inalienável de todos os trabalhadores;

Considerando que no Congresso Nacional tramita o Projeto de Lei Substitutivo nº 4.111/84-A, do Deputado Federal Léo Limões, que visa corrigir essas injustiças;

Nestas condições, Requeiro à Mesa, através dos meios regimentais, o envio de ofício aos líderes dos partidos políticos na Câmara dos Deputados e Senado Federal, e à Presidência da C.E.F., hipotecando solidariedade da Câmara Municipal de Pirassununga, às justas reivindicações dos bancários da C.E.F. e apoiando o Projeto de Lei Substitutivo nº 4.111/84-A.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 1985.

[Handwritten signature]
Benedicto

[Handwritten signature]
Benedicto Geraldo Lêbeis